



# **Município de Águas da Prata**

**(Estância Hidromineral)**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

## **LEI N° 2.554 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.025**

**"Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento do Município de Águas da Prata e dá outras providências."**

**CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,**

Prefeito do Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, créditos adicionais especiais, no valor total de R\$ 50.721,92 (cinquenta mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento técnico a seguir:

**I – Crédito Especial – Superávit Financeiro FMS – BLAFB**  
(Assistência Farmacêutica)

Valor: R\$ 17.549,42

Fonte de Recurso (Audesp): 05.300.005

Classificação Funcional: 10.303.1013.2028

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão:02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Superávit Financeiro (em 31/12/2024)

**II – Crédito Especial – Superávit Financeiro FMS – BLMAC (Média e Alta Complexidade)**

Valor: R\$ 269,63

Fonte de Recurso (Audesp): 05.300.0032

Classificação Funcional: 10.302.1011.2324



# **Município de Águas da Prata**

## **(Estância Hidromineral)**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

Categoria Econômica: 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Superávit Financeiro (em 31/12/2024)

**III** – Crédito Especial – Superávit Financeiro FMS – BLVGS (Vigilância em Saúde)

Valor Total: R\$ 15.565,77, sendo:

R\$ 9.900,00 – Categoria Econômica 3.3.90.30.00

R\$ 800,00 – Categoria Econômica 3.3.90.30.00

R\$ 4.559,27 – Categoria Econômica 3.3.90.39.00

R\$ 306,50 – Categoria Econômica 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso (Audesp): 05.303.001

Classificação Funcional: 10.305.1012.2023

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Superávit Financeiro (em 31/12/2024)

**IV** – Crédito Especial – Superávit Financeiro FMS – BLINV (Investimento)

Valor: R\$ 15.370,98

Fonte de Recurso (Audesp): 05.300.001

Classificação Funcional: 10.301.1010.1003



# **Município de Águas da Prata**

## **(Estância Hidromineral)**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

**Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

**Órgão: 02 – Poder Executivo**

**Unidade Orçamentária: 02.04 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade Executora: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Modalidade: Superávit Financeiro (em 31/12/2024)**

**V – Crédito Especial – Superávit Financeiro FMS – AFB-MS (Assistência Farmacêutica)**

**Valor: R\$ 1.665,12**

**Fonte de Recurso (Audesp): 05.304.001**

**Classificação Funcional: 10.303.1013.2028**

**Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**Órgão: 02 – Poder Executivo**

**Unidade Orçamentária: 02.04 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade Executora: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Modalidade: Superávit Financeiro (em 31/12/2024)**

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º correrão por conta dos recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício de 2024, relativo às fontes de recurso vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** Os recursos referidos no artigo anterior poderão ser utilizados conforme o disposto na Lei Complementar nº 217/2025, que dispensa o cumprimento do inciso I do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 172/2020, permitindo maior flexibilidade na execução dos saldos financeiros de todas as ações e serviços públicos de saúde, sem necessidade de vinculação estrita ao objeto originalmente previsto nos instrumentos de transferência.



# ***Município de Águas da Prata***

## **(Estância Hidromineral)**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

**Art. 4º** O Poder Executivo fica autorizado a promover os ajustes necessários na Lei Orçamentária Anual – LOA/2025 e no Plano Plurianual – PPA 2022-2025, de modo a compatibilizar as classificações orçamentárias e contábeis com a abertura dos créditos especiais previstos nesta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

**Carlos Henrique Fortes Dezena**

Prefeito Municipal